



CONTRATO Nº 008/2022

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A SRA. HANNAH
CAROLINY MACHADO DOS SANTOS.**

Contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 23.943.467/0001-70, com sede à Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Rio Piracicaba / MG - representada por seu Presidente **SR. REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 081.053.136.42 e RG nº MG 15.329.151, brasileiro, convivente em união estável, residente e domiciliado à Rua Antônia Maria de Jesus, n.º 486 B – Distrito de Padre Pinto, Rio Piracicaba/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SRA. HANNAH CAROLINY MACHADO DOS SANTOS**, brasileira, Solteira, CPF Nº 108.727.136-36, Carteira de Identidade nº MG – 17.408.962, residente à Rua Antônia Maria de Jesus, n.º 325 – Distrito de Padre Pinto, Rio Piracicaba/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Capítulo VII da Lei Municipal Nº 2.171 de 11/04/2011 e Instrução Normativa do TCE/MG nº 005/2007 alterada pelas Instruções Normativas nºs 004/2008 e 008/2009 e Processo Seletivo nº 001/2022, considerando:

Que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por necessidade administrativa, vem contratar por tempo determinado de 30 (trinta) dias, a substituta para o cargo de Oficial de Serviços Gerais, por motivo de férias regulamentares da servidora efetiva;

Que a Câmara conta com pequeno quadro de servidores;

Que o não preenchimento deste cargo, causaria prejuízos no bom andamento na execução das atividades da Câmara Municipal;

Resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação temporária para prestação de serviços no cargo de Oficial de Serviços Gerais.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1– A contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 1.926,70** (Hum mil novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), referente a 30 (trinta) dias trabalhados, acrescidos de férias proporcionais mais 1/3 e de 13º salário proporcional, de conformidade com os incisos I e II do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.979/04 .

2.2 – O pagamento será realizado em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1– As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **01.031.0001.4002.31.90.04.00 - D0013**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1–O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á no dia 12/04/2022.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério da Câmara.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. – A Contratada deverá exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário e local determinado pela Câmara.

5.2. – A Câmara efetuará o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula Segunda.

5.3. – A contratada, de conformidade com Lei Municipal nº 1.979 de 02 de Dezembro de 2004 terá direito à 1/12 avos de férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço) e 1/12 avos de 13º salário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O contrato extinguir-se-á sem direito a indenização, nas seguintes condições:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado ou do contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararo.mg.gov.br

III – uma vez concluída a finalidade da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, 14 de março de 2022.


CONTRATANTE:


REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA:


HANNAH CAROLINY MACHADO DOS SANTOS
CPF Nº 108.727.136-36

TESTEMUNHAS:


INÊZ AP. LEITE
CPF Nº. :096.717.456-28


VANILZA A. SOUZA CALDEIRA
CPF Nº.:032.963.726-60